

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 029/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**DECRETO Nº 029/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

**Projeto/Atividade 2122: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

**Valor: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

**Total da suplementação: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

**Projeto/Atividade 2122: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

**Valor: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

**Total da anulação: R\$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Abril de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:7DF2014F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/05/2020. Edição 2264  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>